



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 44/2021

**FIXA VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO
IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e mediante as seguintes considerações:

Considerando a situação de calamidade reinante na saúde pública do país, trazendo transtornos à economia gerando, por consequência, desequilíbrio na renda dos cidadãos;

Considerando que essa situação de descompasso na renda das pessoas traz consequências na capacidade de pagamentos com reflexos na quitação de seus compromissos;

Considerando as dificuldades apontadas e com o propósito de minorar seus impactos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias municipais dos munícipes,

DECRETA

Art. 1º - Fica definido que os tributos municipais representados pelo IPTU e Taxas, relativas ao exercício de 2021, poderão ser pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único - As condições estabelecidas para a quitação dos compromissos de que trata o *caput* do artigo, são as seguintes:

A vista com 10% de desconto - 30/06/2021
1/5 - 30/06/2021 - 2/5 - 30/07/2021
3/5 - 31/08/2021 - 4/5 - 30/09/2021
5/5 - 29/10/2021.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 28 de maio de 2021.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal